

Art.1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Indavaí - MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Indavaí - MT, 12 de maio de 2022.

LUCAS BUENO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS/ Indavaí-MT

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIÁVAI-MT**

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Indavaí – MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e regimentais, reunido em sessão ordinária, nesta data, 12 de maio de 2022, às 09:00 horas, conforme Ata nº 05/2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Indavaí - MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Indavaí - MT, 12 de maio de 2022.

LUCAS BUENO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS/ Indavaí-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018 /2022

O Prefeito Municipal, Sr. Sidnei Marques Lopes, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, para atender ao Show Artístico Musical em razão do 36º aniversário do Município de Indavaí, Resolve contratar a empresa **JOAO CRISTINO DE FRANCA & NARA REGINA MACIEL LTDA ME**, para a apresentação com a BANDAALTO ASTRAL, onde compreende se em show com BANDA REGIONAL para o dia 28 e 29 de maio de 2022, por ocasião do 36º aniversário de Indavaí, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indavaí - MT, 18 de maio de 2022.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente CPL

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIÁVAI-MT**

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Indavaí – MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e regimentais, reunido em sessão ordinária, nesta data, 12 de maio de 2022, às 09:00 horas, conforme Ata nº 05/2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Indavaí - MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Indavaí - MT, 12 de maio de 2022.

LUCAS BUENO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS/Indavaí-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

O Prefeito Municipal, Sr. Sidnei Marques Lopes, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, para atender ao Show Artístico Musical Nacional em razão do 36º aniversário do Município de Indavaí, Resolve contratar a empresa **Planos Produções Artísticas LTDA ME**, para a apresentação de um show com a Dupla BRUNO & BARRETTO, onde compreende se em show com Dupla de nível Nacional para o dia 29 de maio de 2022, por ocasião do 36º aniversário de Indavaí, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indavaí - MT, 18 de maio de 2022.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itanhanga MT.

CONTRATADO: Ágili Software Brasil Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições contratuais das Cláusulas Segunda 2.1, Quarta 4.1, Quinta 5.1 do Contrato nº 05/2021 de 12 de maio de 2021 realizado entre os Contratantes.:

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.

VALOR TOTAL: De R\$ 44.077,92 (quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

VALOR MENSAL: De R\$ 3.673,16 (três mil e seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos),

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2021, Ata de Registro de Preços nº 001/2021.

Itanhanga MT, 09 de maio 2022.

Publique-se.

Celeni Gehm

Presidente da Comissão Permanente de Licitação